**DECRETO MUNICIPAL Nº. 026, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

**Estabelece medidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o caput do art. 40, do Decreto Estadual 55.240/20 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 55.799/21,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidasmedidas sanitárias segmentadas substitutivas às da Bandeira Preta no Município de Constantina, que passa a adotar as determinações sanitárias da Bandeira Vermelha constantes do Anexo Único deste Decreto, bem como dos demais critérios e procedimentos de que tratam os Decretos do Estado nº 55.240, sobretudo, os §§ 2º e 3º do art. 21 e nº 55.799/21.

**Art. 2º** - Deverão ser observadas integralmente, naquilo que não conflitar com o presente, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas, além de outras disposições definidas no Decreto do Estado nº 55.240 e 048/20 do Município de Constantina.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de março de 2021.

 **Fidelvino Menegazzo**  Prefeito Municipal

**Paulo Roberto Maffessoni Felipe De Martini**

 Assessor Jurídico Procurador do Município

Publicado em 22**/03/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 22**/03/2021 a 22/04/2021**.

**Robson Luiz Kuster**

Coordenador de Departamento